



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Of./PRR/SP-3ª Região n.º 981 (PRR3 0003462/2013).

São Paulo, 18.03.2013.

Para a Excelentíssima Senhora Doutora

Raquel Elias Ferreira Dodge

DD. Coordenadora da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do
Ministério Público Federal.

Brasília – DF.

Assunto: **encaminha Plano de Trabalho do GT sobre Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (GTCSFN) para o período de 12/2012 até 11/2013.**

Senhora Subprocuradora-Geral da República:

Em atendimento ao Ofício-circular 2ª CCR nº 001/2013, de 07.02.2013, encaminhamos no anexo o Plano de Trabalho do GTCSFN para apreciação pelo Colegiado.

Renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Moscogliato
Procurador Regional da República
Coordenador/2013.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Plano de Trabalho.

1. Resumo executivo: No âmbito da atuação criminal, identificou-se a necessidade da formação de um GT para se dedicar unicamente aos crimes contra o sistema financeiro nacional (SFN), com o escopo de formar base de dados a respeito das práticas do mercado e dos resultados alcançados na repressão aos crimes praticados no âmbito do referido sistema e das consequências para os réus e suas vítimas, dentre elas os consumidores dos serviços, os garantidores do sistema (fundos garantidores), os investidores e os controladores das empresas. Outrossim, identificou-se a necessidade uma ação criminal coordenada com os agentes encarregados da fiscalização e da regulação dos mercados envolvidos no SFN (mercado financeiro e mercado de capitais). Portanto, com o escopo de coletar e organizar dados, bem como assessorar a 2ª CCR, formou-se o GT sobre Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional.

2. Área de atuação prioritária: Identificação de casos criminais relevantes no âmbito do SFN (mercados financeiro e de capitais), bem como análise crítica da legislação vigente e das propostas legislativas em andamento sobre o tema (inclusive no novo Código Penal).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

3. Diagnóstico do problema: Identificou-se a necessidade de formação de base de dados e grupo de apoio especializado em práticas do mercado financeiro para a assessoria à 2ª CCR na formulação de sua política criminal com relação aos crimes contra o SFN.

4. O plano: **a)** realizar reuniões periódicas, com pautas previamente aprovadas com o fim de aprofundar temas, aprimorar a doutrina e registrar os resultados relacionados à criminalidade contra o SFN; **b)** acompanhar os resultados de casos concretos para a formação de massa crítica e para a sugestão de práticas eficientes à atuação na matéria; discutir a atuação no caso concreto quando o GT for provocado pelo procurador natural; **c)** identificar casos encerrados, cuja experiência possa ser útil à formulação de política criminal; **d)** acompanhar e sugerir à 2ª Câmara a atuação com relação a propostas legislativas na matéria; **e)** identificar entidades públicas ou privadas dedicadas à prevenção e/ou repressão de atos ilícitos no âmbito do SFN.

5. Objetivo: Assessorar a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão na formulação de política criminal com relação aos crimes contra o sistema financeiro nacional (SFN) – Portaria 2ª Câmara n. 54/2012.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

6. Macro-objetivos estratégicos: Organização de estrutura perene para a atuação e suporte, baseado em evidências, para uma atuação coordenada na repressão aos crimes praticados contra o SFN.

7. Diretrizes estratégicas: Identificação dos agentes com experiência e formação dedicada à repressão aos crimes contra o SFN, bem como registro das experiências e evidências a respeito da atuação na matéria com o escopo de incrementar a eficiência na persecução penal.

8. Metas: **a)** realizar e registrar reuniões presenciais e virtuais, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da 2ª Câmara; **b)** convidar, ouvir e registrar a experiência de colegas na atuação em casos relativos ao SFN (v.g., caso Banco Santos; caso Banco Panamericano; caso Banco Cruzeiro do Sul; caso Banco Prosper S/A; caso Oboé CFI S/A; caso Banco Morada; etc.); **c)** buscar dados e informações a respeito do Fundo Garantidor de Créditos – FGC; **d)** identificar e fazer a comunicação com a área de “compliance” de bancos previamente selecionados pelo GT; **d)** caso provocado pelo procurador natural, discutir e dar suporte ao caso concreto; **e)** buscar dados e informações a respeito das auditorias das empresas sujeitas aos regimentos do SFN; **f)** buscar dados e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

informações a respeito dos reguladores e autorregulares das empresas sujeitas aos regramentos do SFN; **g)** registrar e relatar os dados colhidos para assessorar a 2ª Câmara na formulação da política criminal do MPF na matéria; **h)** organização e elaboração de rotinas sobre principais crimes financeiros para sugerir uma condução mais rápida e eficiente das investigações.

9. Prazos para cada resultado: Pretende-se a realização dos trabalhos com reuniões presenciais e, também, virtuais via rede do MPF. Pretende-se a elaboração e divulgação de atas e resultados a cada 60 dias. Para as reuniões presenciais, agenda-se inicialmente as seguintes datas: **11 e 12 de Abril de 2013; 20 e 21 de Junho de 2013; 15 e 16 de Agosto de 2013; 24 e 25 de Outubro de 2013 e, finalmente, 21 e 22 de Novembro de 2013**, em locais a serem previamente comunicados à 2ª CCR par aprovação.

10. Prazo para o relatório para a 2ª CCR: 22.11.2013, quando novo coordenador será indicado.

11. Prazo para prestação de contas ao cidadão: 22.11.2013.

12. Prazo para a prestação de contas à sociedade: 22.11.2013.